



# REGULAMENTO

## A BOLSA

A Bolsa Reportagens Essenciais Gerador pretende criar condições para que jovens jornalistas, formados em jornalismo ou ainda em formação, até aos 35 anos de idade, possam concretizar reportagens de investigação com acesso a recursos técnicos, humanos e financeiros fornecidos pelo *Gerador*.

## AS DATAS DE QUE NÃO TE PODES ESQUECER

Abertura das candidaturas:  
**27 de janeiro de 2021**

Fecho das candidaturas:  
**12 de fevereiro de 2021, pelas 22h00**

Comunicação dos pré-selecionados:  
**15 de fevereiro de 2021**

Apresentação de propostas dos pré-selecionados:  
**18 de fevereiro de 2021**

Anúncio do vencedor:  
**19 de fevereiro de 2021**

Data de lançamento da próxima *Revista Gerador*:  
**20 de maio de 2021**

## ESTRATÉGIA EDITORIAL GERADOR

O *Gerador* organiza a sua área de intervenção jornalística segundo cinco dimensões:

### ATIVIDADE CULTURAL

Falar sobre o que se passa a nível cultural em Portugal e descobrir novas iniciativas e protagonistas culturais. Ter sempre o cuidado adicional de procurar conteúdos

fora das metrópoles e que valorizem a cultura popular ou novas expressões culturais.

### POLÍTICAS CULTURAIS

Abordar os assuntos mais críticos da cultura, discutindo os assuntos estratégicos da cultura no nosso país. Entrevistar os protagonistas do ecossistema cultural, político, associativo e empresarial.

### AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Estar atento aos assuntos relacionados com a sustentabilidade e resiliência ambiental, mesmo quando não ligados à cultura. Informar a nossa audiência dos novos desafios ambientais a que estamos sujeitos e procurar recomendar formas de atuação para melhoria da pegada ambiental.

### INTERIOR DO PAÍS

Cobrir os assuntos fundamentais relacionados com o interior do país e com localidades de baixa densidade populacional, independentemente de estarem ligados à cultura. Nomeadamente, riscos demográficos, desertificação, condições de acesso, pobreza, competitividade económica, transição digital.

### JUVENTUDE

Analisar os temas relacionados com as preocupações ou desejos dos jovens até aos 35 anos. Principalmente, emprego, educação, desigualdade, discriminação, habitação e socialização.



## O QUE SÃO AS REPORTAGENS ESSENCIAIS GERADOR?

São reportagens planeadas, de jornalismo lento, com duração máxima de três meses e acesso a recursos disponibilizados pelo *Gerador*, para publicação nos meios de comunicação do *Gerador*.

Desenhámos uma bolsa compatível com uma ocupação estudantil ou profissional de tempo inteiro, permitindo desenvolver uma reportagem ao longo de um período extenso de tempo, como atividade paralela.

A proposta de reportagem apresentada deve ter um orçamento máximo de 1.000 eur referentes a deslocações, estadias, alimentação, fotografia, vídeo, som, animação, *design*, grafismo e outros suportes considerados necessários. Este valor não é transferido para o proponente, mas servirá de referência para os gastos.

Cada reportagem será acompanhada por um Produtor designado, que será o responsável pela gestão do orçamento. O Produtor procurará suprir as necessidades levantadas no orçamento através dos recursos existentes no *Gerador* ou junto dos seus parceiros. Por exemplo, se existir uma necessidade de *design* e o *Gerador* tiver acesso a esses recursos, não necessitará de fazer esse investimento. Todas as necessidades impossíveis de suprir através do *Gerador* serão adquiridas.

O Produtor terá, ainda, a responsabilidade de concretizar todas as tarefas não editoriais da proposta, nomeadamente, tratar dos transportes, estadias, refeições, etc., para que o proponente se concentre, principalmente, na dimensão jornalística.

O proponente eleito terá direito, adicionalmente, a um prémio monetário de 250 eur. Este valor é transferido para o proponente, após emissão de recibo ou fatura, da seguinte forma: 100 eur na primeira quarta-feira após a celebração do protocolo de trabalho com o *Gerador*; 150 eur na primeira quarta-feira após publicação da próxima edição da *Revista Gerador*.

O *Gerador* assegurará um seguro de acidentes de trabalho para o proponente da reportagem eleita.

## COMO SÃO FEITAS AS CANDIDATURAS?

Todas as propostas devem ser constituídas por:

- *Texto da Candidatura*
- *CV*
- *Cópia de Carteira de Jornalista ou certificado de licenciatura*
- *Uma entrevista ou reportagem publicada*

O Texto da Candidatura deve começar com uma secção de apresentação sucinta da proposta, seguido de uma organização feita em função dos Critérios de Avaliação das Propostas (ver abaixo) e não deve conter mais de 6.000 caracteres no total. Podem ser apresentados anexos e referências.

Podem candidatar-se cidadãos nacionais ou estrangeiros, se residentes em Portugal. As propostas são feitas em português. As candidaturas são individuais.

As candidaturas são feitas através de um formulário *online*, disponível através do site *Gerador*.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As candidaturas serão avaliadas de acordo com estas variáveis e respetivas ponderações.

### 25% - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA EDITORIAL GERADOR

De que forma a proposta se enquadra no que é a nossa estratégia editorial e no que consideramos importante projetar para a sociedade?

### 20% - RELEVÂNCIA JORNALÍSTICA

Qual a pertinência e originalidade da proposta apresentada, tendo em conta o interesse da sociedade em obter informação mais detalhada sobre esse tema?

### 15% - OPORTUNIDADE TEMPORAL

Porque é este o momento certo para falar deste assunto junto da nossa comunidade e audiência?

### 15% - DIVERSIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Como garantir que o conteúdo desta reportagem está pensado para ser difundido, de forma criativa e consequente, nos vários meios *Gerador* (revista, site, redes sociais, vídeo)?

### 15% - DETALHE ORÇAMENTAL

Detalhar, com o maior grau de pormenor possível, os possíveis gastos com a proposta, identificando, nomeadamente, estas variáveis: estadia, transportes, alimentação, apoio fotográfico, apoio vídeo, apoio som, outro tipo de apoios.



## 10% - CALENDARIZAÇÃO DAS TAREFAS A CONCRETIZAR

Detalhar, num calendário semanal, quais as tarefas que estão a ser consideradas para concretização da proposta, tendo em conta que o conteúdo a ser publicado na revista, caso tal seja pretendido, deve estar concluído 20 dias antes da data de publicação.

## QUAL O MODELO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

A seleção inicial das propostas será feita pela Diretora Editorial e o *Publisher* da redação *Gerador*. Assegurará o cumprimento de todas as obrigações descritas neste regulamento e determinará quais são as três propostas que serão avaliadas junto da Direção do *Gerador* para escolha da candidatura vencedora.

A Direção do *Gerador* fará uma reunião extraordinária para avaliação das propostas pré-selecionadas, devendo os proponentes fazer uma apresentação, preferencialmente ao vivo via plataforma de videoconferência, de não mais de 20 minutos, sobre as vantagens da sua candidatura.

Todos os membros da Direção *Gerador* votarão, de acordo com os critérios estabelecidos, utilizando uma escala de 1 a 5 para cada uma das variáveis. 1 representa que esse critério foi insuficientemente preenchido e 5 significa que esse critério foi exemplarmente preenchido. Os jornalistas que trabalham a tempo inteiro para o *Gerador* também participarão nesta avaliação, com o mesmo peso de decisão dos membros da Direção. O Presidente da Direção tem a qualidade de voto de desempate.

## QUAIS OS DEVERES DA PROPOSTA ELEITA?

Assinar o protocolo de trabalho com o *Gerador*.

Respeitar o código deontológico e o Estatuto do Jornalista.

Desenvolver um trabalho de equipa com o Produtor designado para acompanhar a reportagem, tomando decisões em conjunto sobre as atividades não editoriais.

Fazer uma reunião quinzenal dedicada à reportagem, dando conta da evolução do trabalho, com a Diretora Editorial e *Publisher*. Estas reuniões têm como objetivo garantir que o trabalho produzido se enquadra na Estratégia Editorial *Gerador* e determinar quais os canais de publicação da reportagem, independentemente do que foi proposto na candidatura.

Concluir o trabalho na calendarização proposta, sob pena da não publicação da reportagem, do não paga-

mento da última tranche financeira e da devolução de pagamentos anteriormente realizados.

## TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos serão tratados apenas para o efeito desta Bolsa. Esses dados serão conservados pelo período de tempo necessário para avaliação e implementação da Bolsa.

Alguns dados, nomeadamente o nome do candidato, a data de candidatura e informação potencialmente contida durante o processo de trabalho e nas publicações finais, serão conservados por tempo indeterminado, apenas para gestão estatística e manutenção de acervo histórico.

Os candidatos poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão da Bolsa, caso os candidatos não consentam o tratamento dos seus dados pessoais, não será possível concluir a candidatura.

O *Gerador* poderá ser contactado para o [geral@gerador.eu](mailto:geral@gerador.eu) para quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais.

## PRESSUPOSTOS

Ao participar, os candidatos declaram-se totalmente de acordo com todos os pontos presentes neste regulamento.

Todos os candidatos serão informados sobre se foram pré-selecionados. Todos os pré-selecionados receberão a avaliação geral da candidatura por mail.

O *Gerador* reserva-se o direito de não revelar a avaliação individual feita por cada membro votante.

A entrega de candidatura à Bolsa implica ainda a total aceitação dos resultados, bem como de todas as decisões da organização. Não são admitidos recursos.

O *Gerador* reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta recebida.

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pelo *Gerador*, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente comunicadas.

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Direção e pela Diretora Editorial.